



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



## LEI Nº 509/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Lagoa, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

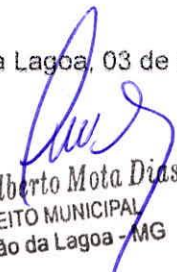
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.03.12.361.0016.3013 - Equipamentos Diversos Ensino Fundamental			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1204	171	485.000,00
10.01.03.10.302.0011.3070 - Equipamentos Diversos Para Serviços de Média e Alta Complexidade			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1208	255	255.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, 03 de agosto de 2022

  
Carlos Alberto Mota Dias  
PREFEITO MUNICIPAL  
São João da Lagoa - MG